

Maria Bernarda
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.738 de 05 de julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento "Cantanti de Capela" e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento "Cantanti de Capela" a realizar-se durante o mês de Julho de 2019, no Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º As despesas a que se refere o art. 1º desta Lei se limitam a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0054.1541 Promoção de eventos folclóricos, tradicionalistas e cívicos

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.36.00 Outros serviços terceiros - pessoa física

3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de julho de 2019, 58º da Emancipação.

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 05 / 07 / 2019

Maria Bernarda Grandi